

/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1826139 e o código CRC 8A673EF0.

PORTARIA NORMATIVA Nº 184/2026

PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026

Aprova a versão 3 do Manual do Processo de Gerenciamento de Vulnerabilidades de Segurança Cibernética, na forma de seu anexo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [art. 28, inciso XXXIV, da Resolução TRE/SE nº 187, de 29 de novembro de 2016](#) (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o ODS 16 da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), que visa a promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

CONSIDERANDO a [Portaria 189 de 14 de Março de 2023](#), que institui o Protocolo de Prevenção a Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria aprova a versão 3 do Manual do Processo de Gerenciamento de Vulnerabilidades de Segurança Cibernética no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, na forma de seu anexo.

Art. 2º Caberá à Seção de Otimização de Processos Organizacionais (SEORG) a publicação do referido Manual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Normativa 184/2026- [Manual 29 - Vulnerabilidades de Segurança Cibernética](#)
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Presidente, em 20/03/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NORMATIVA 175/2026

PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026

Aprova a segunda revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o biênio 2025-2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, da Resolução TRE/SE nº 187, de 29 de novembro de 2016 (Regimento Interno do Tribunal),

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 da Agenda 2030 da ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);